



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

1 **ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**
 2 **E CONSULTIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,**
 3 **ARTÍSTICO E CULTURAL DE UBERLÂNDIA.** No dia 22 (vinte e dois) do mês de Maio
 4 do ano de 2013 (dois mil e treze), às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), na Sala de
 5 Reuniões da Casa da Cultura, estiveram presentes nesta reunião os seguintes conselheiros que
 6 assinarão a Ata a seguir: **Gilberto Neves** - Conselheiro Titular, Presidente do Conselho,
 7 representante da Secretaria Municipal de Cultura, **Maria Regina Ribeiro Gonçalves** -
 8 Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura, **David Thomaz Neto** –
 9 Conselheiro Titular, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos
 10 – ASSENG -, **Janaína Garzoni Messias** - Conselheira Titular, representante da
 11 Procuradoria Geral do Município, **Gleper Neto de Siqueira Junior** – Conselheiro Titular,
 12 representante da Secretaria Municipal de Administração, **Olga Helena da Costa** -
 13 Conselheira Titular, representante da Comunidade, **Daniel Gervásio Bernardes** –
 14 Conselheiro Titular, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, **Maria Regina**
 15 **Guedes Bernardes** - Conselheira Titular, representante da Comunidade, **Juscelino**
 16 **Humberto Cunha Machado Junior** - Conselheiro Titular, representante da Universidade
 17 Federal de Uberlândia e **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** – Conselheiro Titular,
 18 representante da Secretaria Municipal de Cultura. Estiveram presentes na reunião os
 19 convidados Júlio César Pereira Alvim, que será conselheiro suplente representante da
 20 ASSENG e Noam Alves Martins que também será suplente da Secretaria Municipal de Meio
 21 Ambiente. Esses nomes serão publicados no Diário Oficial do Município. A conselheira
 22 **Clarice Costa Ferreira** justificou sua ausência. Verificado haver quórum regimental e com a
 23 presença de 10 (dez) conselheiros, entre titulares de suplentes, esta reunião convocada pelo
 24 Presidente e, em conformidade com a pauta pré-estabelecida recebida pelos Conselheiros
 25 com antecedência de 72 horas via email, foi iniciada. O Presidente **Gilberto Neves**
 26 cumprimentou aos presentes e acatou a pauta pré-estabelecidos, sendo os seguintes: **1º:**
 27 **Informes, 2º:** Leitura e aprovação de Atas, **3º:** Apresentação, discussão e deliberação da
 28 proposta de instalação de publicidade na fachada do Palacete Naghettine, **4º:** Deliberação
 29 sobre composição do COMPAC, substituição da OAB e CEC e **5º:** Deliberação sobre
 30 Registro do Bar Recanto dos Violeiros como Patrimônio Imaterial. Assim sendo, o presidente
 31 passou a palavra à conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** que iniciou a



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

32 reunião dando a palavra aos conselheiros que tivessem informes. O Presidente **Gilberto**
33 **Neves** informou sobre o termo de compromisso entre os locatários do Mercado Municipal e a
34 Secretaria Municipal de Cultura que estabelece restrições para a realização de shows e
35 eventos no local, informou ainda que está sendo formada uma comissão para discutir algumas
36 intervenções no prédio como a colocação de cobertura permanente na área externa do prédio,
37 melhorias na iluminação, pintura, construção de um calçadão na saída para a Rua Olegário
38 Maciel, que serão encaminhados, oportunamente, ao COMPHAC para apreciação e
39 deliberação. O conselheiro **David Thomaz Neto** expressou a sua preocupação quanto a
40 ocupação do prédio por locatários que alugam um box pequeno e que, depois, solicitam
41 autorização para a colocação de uma estrutura que não é compatível com as dimensões e
42 finalidade do prédio. Segundo o conselheiro, essa comissão que será formada deverá orientar
43 os permissionários quanto a vocação do prédio e as possibilidades de ocupação. Passou-se ao
44 2º ponto de pauta. Foram lidas as atas da 1ª e 2ª reuniões que foram aprovadas. Com relação
45 ao ponto de pauta da 2ª reunião que tratou da construção de terminais de ônibus na praça
46 Tubal Vilela, o convidado **Júlio César Pereira Alvim** disse que deveria haver uma
47 contrapartida das empresas que administram o transporte coletivo na cidade para ser revertida
48 na revitalização das praças nas quais existem os terminais, como por exemplo a manutenção
49 de banheiros, segurança, fonte luminosa dentre outros. A conselheira **Janaína Garzoni**
50 **Messias** informou que se trata de uma concessão e que existe um contrato que regulamenta e
51 qualquer alteração de valores incidirá sobre o valor da passagem. Passou-se ao 3º ponto de
52 pauta e o presidente **Gilberto Neves** lembrou que, quando esteve na África do Sul observou
53 que nas fachadas dos prédios existiam publicidades feitas em neon e que pouco interferiam na
54 visibilidade dos imóveis. Não existia nada muito grande ou que ocultasse a arquitetura mas,
55 chamava a atenção dos transeuntes sem, no entanto, interferir na fachada da edificação. Desta
56 forma, propõe que o COMPHAC solicite aos Serviços Urbanos a legislação que regulamenta
57 a instalação de placas de propaganda na cidade e que elabore um estudo para regulamentar a
58 questão da publicidade nos prédios de valor histórico na cidade. Propõe que o COMPHAC
59 envie correspondência à locatária do Palacete Naghettine informando que a publicidade de
60 sua loja, instalada na fachada do prédio, poderá permanecer provisoriamente até que o
61 Conselho elabore estudos e faça a regulamentação da publicidade em prédios tombados ou
62 que tenham valor histórico. O conselheiro **Juscelino Humberto Cunha Machado Junior** faz



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

63 a sugestão de que deveria haver uma parceria entre o Poder Público e a Universidade para que
64 houvesse um projeto de extensão no qual os alunos poderiam fazer estudos de caso e propor
65 alternativas para a comunicação visual nos prédios tombados. O convidado **Noam Alves**
66 **Martins** acredita que se o COMPHAC criar parâmetros a fiscalização e aplicação da lei será
67 mais efetiva. A conselheira **Janaina Garzoni Messias** sugere que deveria ser criado no
68 Código de Posturas do Município um tópico específico para a questão da publicidade em
69 prédios tombados ou de interesse de preservação. O conselheiro **Gleper Neto de Siqueira**
70 **Junior** ressalta que é possível fazer a publicidade valorizando a marca sem comprometer a
71 visibilidade do prédio tombado, ou que tenha valor histórico, e até que o Conselho tenha a
72 normatização sobre a publicidade em imóveis tombados a locatária deverá permanecer com a
73 publicidade na fachada de sua loja e depois deverá adequar. O Presidente reafirma que os
74 locatários deverão aguardar a regulamentação para posterior adequação e que o Conselho
75 deverá normatizar dentro de 2 (dois) ou 3 (tres) meses e acredita ainda que a publicidade de
76 estabelecimentos comerciais que ocupam prédios tombados deveria ter cores que estivessem
77 em harmonia com a pintura do prédio, pois, esses detalhes contribuem para a valorização do
78 bem tombado. O convidado **Júlio César Pereira Alvim** acrescenta ainda que toda a
79 propaganda que é colocada na fachada dos prédios, assim como a sacolas, cartões e brindes
80 deveriam trazer um detalhe do elemento construtivo ou decorativo que lembre a edificação.
81 Essa seria uma forma de valorizar a marca e divulgar o patrimônio tombado. O conselheiro
82 **David Thomaz Neto** argumentou ainda que falta a sinalização dos bens tombados. Que os
83 locatários e transeuntes precisam ter acesso a essa informação, pois, esses são detalhes que
84 ajudam na divulgação e valorização do patrimônio local. Acredita ainda que as imobiliárias
85 deveriam ser formalmente informadas dessas restrições e que, por ocasião da rescisão
86 contratual que a imobiliária faça a vistoria e esteja atenta para que seja retirado toda a
87 interferência produzida pelo locatários como condição de finalização de contrato. Dessa
88 forma, será encaminhada correspondência à locatária do comodo comercial no Palacete
89 Naghettine informando a ela sobre a deliberação do Conselho e serão tomadas as providências
90 para os estudos que fará as propostas de alteração do Código de Posturas no item relacionado
91 à publicidade em bens tombados, conforme ficou acatado pelo Conselho. Sobre o 4º ponto de
92 pauta ficou deliberado que o Conselho aprova a inclusão da Associação de Decoradores do
93 Triângulo – ADET - para ocupar uma vaga nesse Conselho e que a Associação será



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

94 comunicada formalmente para indicar nomes de representantes. Quanto à Ordem dos
95 Advogados do Brasil – OAB – o Presidente Dr. Egmar Souza Ferraz encaminhou a
96 publicação da Portaria de nº 12/2013, na qual a Décima Terceira Subseção da Ordem da
97 Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais - nomeou os advogados Antônio Ricardo de
98 Souza, como Titular e Egmar Souza Ferraz como Suplente, para representarem a OAB nesse
99 Conselho. Assim sendo, será providenciada a publicação do Decreto de nomeação no Diário
100 Oficial do Município. No 5º ponto de pauta foi analisado a solicitação de registro como
101 patrimônio imaterial do Bar Recanto dos Violeiros. O presidente **Gilberto Neves** esclareceu
102 que esse é o local no qual se reúnem as pessoas que gostam do som da viola, da música de
103 raiz e que eles querem o registro como ponto de cultura da viola, um local no qual os
104 violeiros se encontram e propagam a música de viola considerada de raiz. Esse é um lugar
105 freqüentado por pessoas de todas as idades que gostam da música de raiz e o registro seria
106 uma valorização desse estilo musical. O convidado **Júlio César Pereira Alvim** chamou a
107 atenção do Conselho para o fato de que, é necessário averiguar se existe outros pontos em
108 outros locais e que deve ser considerado a atividade cultural e não o local no qual ela se
109 manifesta pois, em Uberlândia, as edificações mudam a sua função e existe muito cinema que
110 foi transformado em oficina ou loja de móveis. O presidente considerou que não é o local
111 mas a atividade cultural que se desenvolve ali. O convidado **Noam Alves Martins**
112 considerou que deve ser feito um estudo dos fazeres e que o registro imaterial é bastante
113 relativo sendo necessário estabelecer o que define a atividade cultural e acredita que é preciso
114 encontrar grupos que possam subsidiar tecnicamente a análise dessa categoria. Ainda com a
115 palavra ponderou que a música de viola acontece em lugares diversos. Após as considerações
116 ficou definido que o Conselho deverá realizar uma palestra com profissionais da área para
117 esclarecer os atributos da legislação que trata do patrimônio imaterial. A conselheira **Valéria**
118 **Maria Queiroz Cavalcante Lopes** procurará contatos com o IEPHA e/ou IPHAN para ver a
119 possibilidade de realização de uma atividade na cidade com essa temática para melhor
120 subsidiar as análises do COMPHAC e, posteriormente, fará a deliberação sobre esse ponto de
121 pauta. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim,
122 **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes**, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente que
123 dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e
124 participantes da reunião. Uberlândia, **22 (vinte e dois) de maio de 2013 (dois mil e treze).**



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

- 125 **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes,** _____,
- 126 **Gilberto Neves** _____,
- 127 **Maria Regina Ribeiro Gonçalves** _____,
- 128 **David Thomaz Neto** _____,
- 129 **Janaína Garzoni Messias** _____,
- 130 **Gleper Neto de Siqueira Junior** _____,
- 131 **Olga Helena da Costa** _____,
- 132 **Daniel Gervásio Bernardes** _____,
- 133 **Maria Regina Guedes Bernardes** _____,
- 134 **Juscelino Humberto Cunha Machado Junior** _____.